

**LEI N.046/2002**

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DO RIO PRATINHA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste,  
Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono as seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a  
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Rio Pratinha inscrita no CNPJ sob o  
nº 95.684.734/0001-43, com sede na Comunidade de Rio Pratinha, no Município de  
Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 12 de  
junho de 2002.



**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal